



A SAÚDE DA COMUNIDADE

Aula 6

Módulo 12 – Saúde da Comunidade e Envolvimento Comunitário



A saúde da comunidade

- A saúde da comunidade: definição e conceitos



Objectivos de aprendizagem

- Ao final desta sessão os alunos deverão ser capazes de:
 - ✓ Definir saúde da comunidade em uma perspectiva ampla e multifactorial.



A saúde da comunidade

- Definição e conceitos
 - ✓ Na perspectiva da saúde comunitária, saúde não é definida simplesmente como um estado livre de doenças, mas como "a capacidade das pessoas para se adaptarem, responderem ou controlarem os desafios e as mudanças que ocorrem na vida" (Frankish et al., 2008).

Portanto, a saúde comunitária exige autonomia e participação por parte dos indivíduos.



A saúde da comunidade

- As ações voltadas à saúde da comunidade devem focar os objetivos:
 - ✓ Reduzir as desigualdades;
 - ✓ Ampliar a acessibilidade a bens e serviços;
 - ✓ Capacitar a comunidade;
 - ✓ Criar espaços de participação e controle;
 - ✓ Compreender o processo saúde-doença além do foco tradicional da saúde pública (apenas biológico).



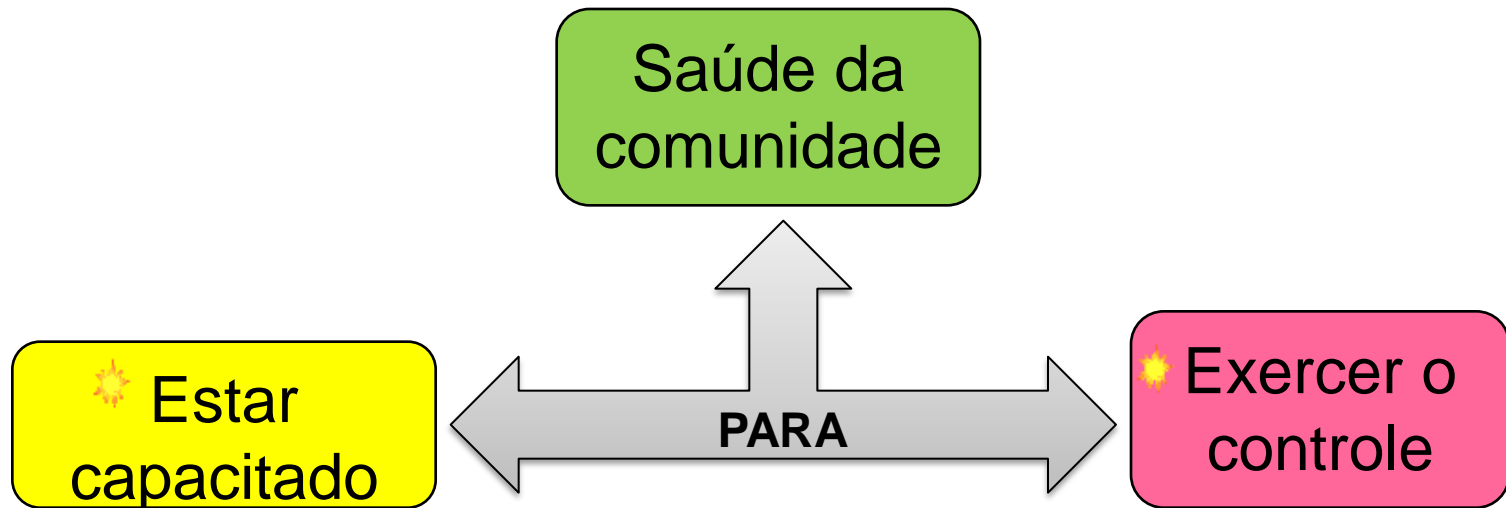
A saúde da comunidade

- Entende-se a saúde como um direito humano fundamental, que deve valer de maneira equitativa para todos os cidadãos.
- A Promoção da Saúde é definida como um processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria de sua saúde e qualidade de vida, incluindo uma maior participação no controle desse processo.



A saúde da comunidade

- Dos conceitos apresentados sobre saúde da comunidade e sobre promoção da saúde percebe-se a corresponsabilidade do indivíduo para com a sua saúde e a saúde da comunidade, devendo para tanto:





Capacitação comunitária

- A capacitação deve ser um processo civilizatório e solidário que envolve consciência e responsabilidade social de todos os atores envolvidos.
- Assim, talvez conseguiremos construir uma sociedade mais justa, equânime e solidária; uma sociedade que não privilegie somente indivíduos, grupos e o setor econômico, mas o todo, o coletivo e o ser humano. Esse é o desafio lançado para esta e as próximas gerações.



Capacitação comunitária

- A capacitação comunitária é alcançada pelo uso de estratégias permanentes, como:
 - ✓ Educação em saúde com enfoque integral e participativo;
 - ✓ Criação de ambientes saudáveis e promotores de saúde, considerando os aspectos físico, emocional, espiritual, social, cultural, econômico e político do ser humano;
 - ✓ Provisão de serviços de saúde de qualidade.



Capacitação comunitária



Rádio comunitária

Exemplos de canais de
Capacitação e participação



Encontro de lideranças e associações



Capacitação comunitária

- Os eixos temáticos a serem desenvolvidos devem abordar:
 - ✓ Direitos e deveres dos usuários;
 - ✓ A realidade epidemiológica local;
 - ✓ As necessidades do território e ser decididos coletivamente pelos profissionais da educação, saúde e comunidade;
 - ✓ Temas como meio ambiente, alimentação saudável, atividades físicas, melhoria do desempenho escolar, prevenção de fatores de risco e estímulo aos fatores de protecção.



Capacitação comunitária

- Vamos retomar os direitos e deveres dos usuários por meio de uma leitura coletiva e reflexiva.



Ministério da Saúde

CARTA DOS DIREITOS E DEVERES DOS DOENTES

DIREITOS DOS DOENTES

1. O doente tem direito a ser tratado no respeito pela dignidade humana.
2. O doente tem direito ao respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas.
3. O doente tem direito receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde, no âmbito dos cuidados preventivos, curativos de reabilitação e terminais.
4. O doente tem direito à prestação dos cuidados continuados.
5. O doente tem direito a ser informado acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados.
6. O doente tem direito a ser informado sobre a sua situação de saúde.
7. O doente tem direito de obter uma segunda opinião sobre a sua situação de saúde.
8. O doente tem direito a dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer acto médico ou participação em investigação ou ensino clínico.
9. O doente tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam.
10. O doente tem direito de acesso aos dados registados no seu processo clínico.
11. O doente tem direito à privacidade na prestação de todo e qualquer acto clínico.
12. O doente tem direito por si, ou por quem o represente, a apresentar sugestões e reclamações.

DEVERES DOS DOENTES

1. O doente tem o dever de zelar pelo seu estado de saúde.
2. O doente tem o dever de fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para obtenção de um correcto diagnóstico e adequado tratamento.
3. O doente tem o dever de respeitar os direitos dos outros doentes.
4. O doente tem o dever de colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e por si, livremente aceites.
5. O doente tem o dever de respeitar as regras de funcionamento dos serviços de saúde.
6. O doente tem o dever de utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar activamente na redução de gastos desnecessários.
7. O doente tem o dever de reconhecer e elogiar o trabalho satisfatório feito.
8. O doente tem o dever de não oferecer valores monetários ou qualquer outro bem em troca dos serviços prestados.
9. O doente tem o dever de respeitar os profissionais de saúde.

Aprovado pelo Conselho de Ministros aos 18 de Dezembro de 2007





Capacitação comunitária


- Quanto a capacitação comunitária abranger a realidade epidemiológica local significa preparar a comunidade para lidar com as questões prioritárias;
- Por exemplo: em sabendo que em Moçambique a malária e o sida são os dois principais agravos à saúde, toda comunidade precisa conhecê-los, adquirindo saberes sobre transmissão, meios de prevenção, tratamento e outros.

Desenvolver temas dessa natureza desperta elevado interesse na comunidade.





Capacitação comunitária

- No momento em que o meio ambiente consolida-se como tema prioritário, o debate deve ser ampliado para:
 - ✓ A gestão dos resíduos sólidos; 
 - ✓ O aquecimento global;
 - ✓ A destruição da camada de ozônio;
 - ✓ Os reservatórios de água no planeta;
 - ✓ O desequilíbrio provocado na flora e na fauna.

Estes são os temas a serem explicados por vocês.

Estes são temas de interesse comunitário, uma vez que compromete a vida no planeta.



Capacitação comunitária

- Também há que se considerar que o meio ambiente é um espaço vivo, com relações de poder econômico, político e ideológico, que resulta em opressão individual ou coletiva e, conseqüentemente, em geração de violência na sociedade.
- Nesse sentido, é fundamental a inclusão de questões relacionadas ao ambiente emocional, no sentido de aumentar a auto estima, fortalecer a identidade individual e coletiva, propiciar a criação de vínculos e aumentar a resiliência.



Capacitação comunitária

- No que se refere à prevenção dos fatores de risco, destacam-se as ações voltadas à prevenção:
 - ✓ Das DST/HIV/Sida;
 - ✓ Do câncer e das doenças cardiovasculares;
 - ✓ Do uso e abuso de drogas;
 - ✓ Da gravidez na adolescência;
 - ✓ Da violência de gênero e maus tratos contra crianças e idosos e tantos outros.



Capacitação comunitária

- No que se refere ao estímulo para adesão aos factores de proteção, destacam-se as ações de promoção:
 - ✓ Do uso de preservativos;
 - ✓ Por uma cultura de paz e da não violência;
 - ✓ Da igualdade de género;
 - ✓ Do aleitamento materno;
 - ✓ Da prática da actividade física;
 - ✓ De uma alimentação saudável e outros.



Controle Social

- Ao intensificar a capacitação comunitária, fortalecemos os mecanismos de participação e de controle nas políticas públicas sociais, dando-lhes mais sustentabilidade e transformando-as efetivamente em políticas de Estado e não somente de governo.





Controle Social

- O reforço da capacitação comunitária garante o fortalecimento de sua autonomia, propiciando, assim, a troca do saber e poder técnico e político entre o gestor e as comunidades, em um processo de cogestão;
- Na cogestão, a comunidade participa da priorização de metas, de estratégias e de instrumentos, bem como do monitoramento das ações em desenvolvimento.



Controle Social

- As instâncias de participação e de controle comunitário poderão estar representadas nas lideranças comunitárias, nos conselhos de classes e outras modalidades de organização da sociedade civil.





Controle Social

- Em Moçambique, o surgimento das Autoridades Comunitárias data de 1992, com a assinatura do Acordo Geral de Paz, em Roma, entre o Governo e a Renamo, estabelecendo-se um clima de paz no país.
- O clima de paz em Moçambique era reforçado pela nova Constituição da República, criada em 1990, que introduzia o sistema multipartidário, criando condições para a participação de toda sociedade em todos os programas de desenvolvimento comunitário.



Controle Social

- O Governo reconhecia, no entanto, que nas comunidades rurais, o sucesso destes programas não poderia ter lugar, sem que estas estivessem devidamente estruturadas. Foi assim que o Conselho de Ministros, criou o Decreto 15/2000, de 20 de Junho que determina:
 - ✓ Entende-se que as autoridades comunitárias são os chefes tradicionais, os secretários de bairro ou aldeia e outros líderes legitimados como tais, pelas respectivas comunidades locais.



Controle Social

- Não obstante as características heterogêneas de cada uma das autoridades locais, todas são chamadas a intervir com o seu saber e competência na gestão dos assuntos comunitários, participando das novas dinâmicas culturais, sociais, económicas e políticas criadas pelo clima de paz.

